



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.697, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia os membros da UGL – Unidade Gestora Local, para acompanhamento das obras de construção da Praça do PEC – Praça do Esporte e Cultura.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros da UGL – Unidade Gestora Local, para acompanhar a interlocução entre o Município de Erechim e o Ministério da Cultura, durante o período das obras de construção da Praça do PEC – Praça do Esporte e Cultura, a seguir:

~~I – Coordenador Geral:-~~

~~Edgar Paulo Marmentini~~

~~Fone: 54 3520 7000 – Ramal: 7130~~

~~e-mail: epmarmentini@terra.com.br~~

I – Coordenadora Geral:

Clarisse Solange Maronesi

Fone: (54) 3522-9258

e-mail: clarisse.maronesi@erechim.rs.gov.br (Redação dada pelo Decreto n.º 3.783/2012)

II – Coordenação e Planejamento:

Rodrigo Santin

Fone: 54 3520 7000 – Ramal: 7134

e-mail: rodrigo.santin@erechim.rs.gov.br

III – Coordenadora de Engenharia:

Adesani Crespi

Fone: 54 3321 0209

e-mail: op@erechim.rs.gov.br

IV – Coordenadora de Cultura:

Vera Barp Coffy

Fone: 54 3522 9258

e-mail: culturaerechim10@gmail.com

V – Coordenador de Esportes:

Tales Magnabosco



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fone: 54 3522 3113

e-mail: tmanhabosco@gmail.com

VI – Coordenadora de Assistência Social:

Ligia Sefrim Moreira

Fone: 54 3522 9241

e-mail: smc@erechim.rs.gov.br

VII – Coordenador de Desenvolvimento Econômico:

Alan Ricardo Comin

Fone: 54 3522 7372

e-mail: alan.comin@erechim.rs.gov.br

VIII – Coordenador de Segurança Cidadã:

Clarice Dall Agnol

Fone: 54 3522 0814

e-mail: set.seguranca@erechim.rs.gov.br

IX – Coordenador de Inclusão Digital:

Marister Morgan Giovine

Fone: 54 3520 7000 – Ramal 7046

e-mail: dti-marister@erechim.rs.gov.br

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração